



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 831/2025

A autoria da presente Proposição é do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Trata-se de PL que dispõe sobre a denominação de “Elaine Athanasio da Silva Belote” à via pública que especifica e dá outras providências.

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Dispõe este PL:

Art. 1º Fica denominada “ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE” a Rua Terras de Sta. Clara Res Pq R/02, com início e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, nesta Cidade.

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza que os projetos de lei que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas, contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, deverão ser protocolizados com documentação oficial que comprove a efetiva localização da via, logradouro ou próprio público, devendo ainda estarem acompanhados de Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**, dispõe o RIC:

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, deverão ser protocolizados obrigatoriamente com documentação oficial que comprove a efetiva localização da via, logradouro ou próprio público, devendo ainda estarem acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 470/2019)

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Somando a retro exposição, destaca-se que este PL sofrerá apenas uma discussão (Art. 135, VII, RIC) e será considerado aprovado por maioria de votos favoráveis, estando presente a maioria absoluta dos Vereadores (Art. 162, RIC).





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor**, segue comprovação do óbito da homenageada:

Necrologia

Necrologia

09 de Abril de 2025 às 21:30

CRUZEIRO DO SUL
redacao@jornalcruzeiro.com.br



Ofebas

AMAURI JÚNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 25 anos. Sepultamento hoje (10), às 9h, da Ofebas Santa Rosália para o cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.

APARECIDA DE FÁTIMA GOMES FRANCO - 63 anos, casada com José Altino Franco. Deixa os filhos Tais, Tatiane e Alex. Sepultamento hoje (10), às 14h30, da Ofebas Santa Rosália para o cemitério da Consolação, em Sorocaba.

DENILSON SOARES RODRIGUES - 45 anos. Deixa os filhos Breno, Manuely, Ycaro e Kaue. Sepultamento hoje (10), às 10h30, da Ofebas Santa Rosália para o cemitério Santo Antônio, em Sorocaba.

ELAINE ATHANASIO DA SILVA BELOTE - 67 anos, casada com José Robelio Belote. Deixa os filhos Vitor, Gustavo e Maria. Sepultamento ontem (9) no cemitério Pax, em Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Frisa-se, por fim, que é vedado a denominação de via, cujos homenageados tenham sido condenados por sentença ou acórdão transitado em julgado, pelos crimes enumerados na Lei Municipal infra descrita:

LEI Nº 12.186, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Art. 1º Exceto em casos de prolongamentos de vias públicas, fica vedada a denominação de qualquer logradouro e próprio municipal, no município de Sorocaba, cujos homenageados estiverem enquadrados nas seguintes categorias: (Redação dada pela Lei nº 12.662/2022)

I - aqueles que tenham sido condenados por sentença ou acórdão transitado em julgado pelos crimes:

- a) Contra a administração pública;*
- b) De abuso de poder econômico e político;*
- c) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;*
- d) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;*
- e) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;*
- f) Contra o meio ambiente e a saúde pública;*
- g) Contra a vida;*





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

h) Contra o patrimônio.

II - condenados por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com trânsito em julgado da sentença.

É o parecer.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2.025.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003700390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS MACIEL PEREIRA** em 16/12/2025 13:21

Checksum: **DF4CDC7AA9440F17BCD8229AAB82093867E4AF734D572EE0499A74932F59DCD4**

